



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas inexeqüíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Senhor Licitante,

Solicito que V.S^a preencha o recibo de entrega de edital abaixo, remetendo-o ao pregoeiro, por meio do **fax (71) 3617-9269/9132 ou via e-mail: pregoes@trfl.jus.br**.

A não-remessa do recibo exime o pregoeiro da obrigação de comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e quaisquer informações adicionais.

Salvador, XX de maio de 2016.

Maristela Lima de Amorim
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

e-mail: _____ Data da Retirada: ____/____/____

Retiramos, no sítio www.comprasnet.gov.br cópia do instrumento convocatório acima identificado.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0003486-13.2016.4.01.8004

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do Pregoeiro(a), **MARISTELA LIMA DE AMORIM**, designada pela Portaria nº. 297, de 05 de novembro de 2001, e reconduzida pela Portaria n.139, de 27 de agosto de 2015, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.12.846/2013, Instrução Normativa n. 02/2010 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. **0003486-13.2016.4.01.8004**

1 – DA ABERTURA

1.1 No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 06 de junho de 2016 HORA: 14 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799 – Fórum Teixeira de Freitas, Sussuarana, Centro Administrativo da Bahia, na Seção de Procedimentos licitatórios – SELIT – 3º andar do edifício-sede

1.2 Não havendo expediente na data marcada ou na impossibilidade de abertura da sessão, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo II deste Edital.

2.1.1 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no comprasnet e aquelas constantes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

2.2 Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV – Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006);
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência em seu Quadro de Pessoal de Empregado, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, CF;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo de Pedido de Credenciamento;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos à Qualificação De Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta; e
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (dissolução, fusão, cisão ou incorporação).

3 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Justiça Federal da Bahia.

3.2 Tendo em vista as peculiaridades do objeto concernente às especificações e modelos adotados por esta Seccional, bem como para evitar a interrupção no fornecimento de carimbos entre a Ata em vigor e a nova, a presente aquisição reputa-se urgente, a justificar a não divulgação de adesão à Ata de Registro de Preços pelos demais órgãos públicos..

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos.

4.2 Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

4.2.2 Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- 4.2.3 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.2.4 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.2.5 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 4.2.6 Empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União. O que significa dizer que a licitante não poderá contratar com a Justiça Federal da Bahia, caso a sanção administrativa relativa ao citado dispositivo tenha sido imposta por esta Administração;
- 4.2.7 Empresa que tenha sido impedida de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005; e
- 4.2.8 Empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/2012, CNJ.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 O representante legal da empresa, para poder participar de todos os atos da licitação, deverá estar presente ou poderá designar Procurador devidamente habilitado através de Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo VII deste Edital, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante, o qual deverá declarar expressamente que ele tem poder para a devida outorga;

5.1.1 A procuração particular ou o termo de credenciamento, só serão aceitos se constar de forma legível o nome do representante legal da empresa (outorgante);

5.2 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para o Credenciamento:

5.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.2.2 Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.3 Os poderes do representante legal da empresa, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverão estar expressos em um dos documentos solicitados nos itens 5.2.1 ou 5.2.2 do subitem 5.2;

5.4 No ato da entrega dos envelopes o representante deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente que tenha fotografia;

5.5 Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pelo Pregoeiro ou cópias autenticadas em cartório competente. Não serão aceitas cópias ilegíveis;

5.6 A empresa proponente, após o credenciamento, apresentará declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos que dispõe o inc. VII, art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**modelo Anexo VIII**); a não apresentação deste documento, bem como a sua incorreção, não impedirá a empresa de participar da licitação, desde que a declaração seja prestada no momento do credenciamento e registrada em ata pelo(a) pregoeiro(a).

5.7 A declaração exigida através do subitem anterior deste edital deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";

5.8 A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento não impedirá a licitante de participar do certame, todavia, implicará renúncia automática ao direito de recurso, na forma do art. 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002.

5.9 Não será admitido a um mesmo credenciado representar empresas distintas em itens que concorrem entre si.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da licitante, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope separado, lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
PREGÃO Nº **009/2016**.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº

6.1.1 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.2 Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

- a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros (excluído apenas na contratação de serviços de transporte de bens), taxas, embalagens, montagens e outras despesas necessárias ao completo fornecimento dos itens;
- c) Especificação clara, completa e minuciosas, com detalhes, dos itens ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, se for o caso, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- d) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;
- e) Prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos;
- f) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- g) Prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão, será considerada válida por 60 dias;
- h) Apresentar documento a parte, devidamente assinado por responsável, o nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestará a assistência técnica, **se for o caso**, no local da entrega, durante o prazo de garantia. Caso a licitante seja a própria responsável pela assistência deve declarar-se como tal;

6.3 Não sendo emitida a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

6.4 É obrigatório informar a marca dos produtos ofertados, se for o caso.

6.5 A proposta vencedora (ajustada ao último lance ofertado) será imediatamente encaminhada ao(à) Pregoeiro(a), por meio do fax (71) 3617-9132/9269, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do final da sessão pública.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6.5.1 O descumprimento desse prazo poderá levar à desclassificação do vencedor.

6.5.2 A ausência de envio de originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) impedirá - conforme o caso - a emissão da nota de empenho ou a assinatura da ata de registro de preços. Além disso, promoverá o cancelamento da homologação do presente certame. E, em razão dos transtornos causados à Administração, também ensejará a aplicação de penalidades legais ao licitante vencedor.

6.6 Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, conforme previsto no Edital.

6.7 Qualquer proposta de modificação das especificações originais será desconsiderada, ficando a empresa obrigada a fornecer o produto de acordo com o constante no Edital.

6.8 Ocorrendo alguma das hipóteses de que tratam os art. 17 e 30 da Lei Complementar 123/2006, será vedada à licitante (optante do SIMPLES NACIONAL) a utilização dos benefícios do regime tributário diferenciado para elaboração da sua proposta de preços. Em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória do SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 30, II, e 31, II, da referida Lei Complementar, conforme já decidido em Plenário do TCU, no Acórdão 2.510/2012.

6.9 Sendo a vencedora optante do SIMPLES NACIONAL **deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV** da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

6.10 No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

6.10.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

6.10.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

6.11 Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalece este. Indicada a quantia mais de uma vez, quer por extenso, quer por algarismos, prevalece, no caso de divergência, a indicação da menor quantia, conforme disposição do art. 12 da Lei n. 7.357/1985.

6.12 A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), que se encontre em condições de gozar dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverá colocar **no envelope das propostas**, além da sua proposta comercial, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos à Qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – (**modelo Anexo IX**).

7 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.2 No caso de itens agrupados em lotes, na fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo VALOR TOTAL DO LOTE, a disputa será POR ITEM. A cada lance ofertado (POR ITEM), sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o MENOR VALOR TOTAL DO LOTE.

7.3 Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor valor e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei nº 10.520/2002.

7.3.1 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances verbais ou, se não houver lances, a ordem de classificação das propostas.

7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras de aceitação dos mesmos.

7.5.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

7.6 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

7.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 Após o encerramento da etapa de lances e não tendo sido apresentada **a menor** proposta ou lance por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurado às ME e às EPP, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, desde que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

8.1.1 As ME's e EPP's deverão comprovar que atendem os requisitos legais para enquadramento no benefício previsto no art. 44 da LC n. 123/2006, para tanto, deverão apresentar, no envelope da proposta, a Declaração de que trata o Anexo IX deste edital. O licitante que fizer declaração falsa incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

8.1.2 A ME ou EPP mais bem classificada, no intervalo de 5% previsto no subitem acima, será convocada para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada como menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 minutos. Apresentada a proposta nas condições referidas, será analisada sua documentação e, sendo aprovada, será declarada vencedora, desde que atendidos os requisitos de habilitação e haja recurso.

8.1.3 Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 8.1, observando a ordem classificatória, com vista ao exercício do mesmo direito.

8.1.4 Não havendo contratação, nos termos previstos no item 8.1, ocorrerá a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originariamente vencedora, desde que atendidos os requisitos de habilitação e haja recurso.

8.2 Definida a proposta vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Se o proponente for cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, fica assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.3 Após a fase anterior o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

8.4 Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o respectivo item (ou lote de itens) à licitante vencedora.

8.5 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item (ou lote de itens) e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5.1 Ocorrendo a hipótese anterior o(a) Pregoeiro(a) poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

8.6 Durante a fase de julgamento o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar, se for o caso, amostra/protótipo ou catálogos do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser apresentado(s). A amostra/protótipo deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 dias (úteis) e os catálogos em 48h, contado da solicitação.

8.6.1 No caso de apresentação de amostra/protótipo este será analisado por esta Seção Judiciária e não sendo aceito o produto, a empresa será comunicada e ser-lhe-á dado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação, para a retirada a amostra das dependências desta Seccional. Ultrapassado o prazo acima referido sem que haja a retirada do bem, a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.

8.7 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos eventuais recursos interpostos que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e licitantes credenciados presentes.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
PREGÃO Nº **009/2016**.
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº

9.2 Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

9.2.1 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

9.2.1.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.1.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.1.3 Se a empresa participante do certame desejar que um de seus estabelecimentos (filiais ou matriz) execute o futuro contrato, o pregoeiro também deverá verificar a regularidade fiscal de tais estabelecimentos. Para tanto, a licitante deverá comunicar na PROPOSTA COMERCIAL que o objeto licitado será executado pela filial ou matriz, informando o respectivo CNPJ;

9.2.1.4 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

9.2.1.5 Os licitantes deverão demonstrar a inexistência de registros impeditivos em licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme recomendação contida no ACÓRDÃO 1.793/2011 - TCU – PLENÁRIO, por meio de consulta on line aos seguintes sites:

www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para fins de comprovação de não inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php para comprovar a não inscrição no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, colhida no endereço www.portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

A consulta aos cadastros oficiais será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

A comprovação exigida no subitem 9.2.1.5 também poderá ser obtida mediante consulta da CPL aos referidos sites, caso a licitante tenha deixado de colacioná-la no envelope 02 – Documentação de Habilitação. Constatada a existência de registro em quaisquer dos sites mencionados, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.2 Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA exige-se:

9.2.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.

9.2.2.2 Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.2.3 Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

9.2.3.1 As empresas terão que demonstrar a sua situação financeira mediante os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) que, deverão ser maiores que um inteiro (>1). No caso de empresas cadastradas no SICAF, a verificação será feita pelo(a) pregoeiro(a), mediante consulta ao sistema, no curso da sessão.

9.2.3.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93.

9.2.3.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão;





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

9.2.3.4 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

9.2.4 Relativamente à REGULARIDADE TRABALHISTA exige-se:

9.2.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c arts. 27, IV e 29, V, da Lei n. 8.666/1993.

9.2.4.2 Valerá a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida, na fase de habilitação dessa licitação, obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), por revelar a situação mais atualizada da licitante, ou seja, caso haja mais de uma certidão válida, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá o documento de emissão mais recente sobre o mais antigo.

9.2.5 Declaração de Inexistência em seu Quadro de Pessoal de Empregado, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, CF (modelo – Anexo V);

9.2.6 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação (modelo – Anexo VI);

9.2.7 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (modelo – Anexo VIII);

9.2.8 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo – Anexo X).

9.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

9.4 Para os licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a comprovação dos subitens pertinentes ao referido sistema, poderá ser confirmada mediante consulta "on line" ao Sistema.

9.5 No caso de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

9.5.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, bem como no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - JC e natureza de despesa 33903016, os quais também estarão discriminados na respectiva nota de empenho.

10.2 O valor do objeto desta licitação está orçado em **R\$62.035,92 (sessenta e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

10.3 O preço da proposta do licitante não deverá ultrapassar o valor orçado, conforme preceitua o art. 40, X, da Lei 8.666/93.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será notificada por e-mail, o qual deverá ser informado em sua proposta comercial, e terá o prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada na Imprensa Oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado na assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, considerada a quantidade máxima a ser adquirida. Ultrapassando 05 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, conforme exposto acima, podendo, a critério da Administração, configurar recusa.

12.1.1 As multas estabelecidas acima não serão aplicadas cumulativamente.

12.2 Caso a Contratada não possa cumprir o prazo estipulado, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação à SETRA/SEAPS, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

12.3 As multas devidas pela contratada deverão ser recolhidas através de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

12.4 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

12.5 A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Contratada as demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2005 e, subsidiariamente, no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Será, então, feito um juízo de admissibilidade pelo pregoeiro.

13.2 Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada. Caso contrário, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e os fundamentos que amparam a modificação pretendida.

14 – OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

14.1 Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8666/93.

15 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao(à) Pregoeiro(a), na Seção de Procedimentos Licitatórios (SEPROL), no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo Telefone (71)3617-9269/9132, e e-mail: pregoesjfba@trf1.jus.br.

16 – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 03 de maio de 2016

Maristela Lima de Amorim
Pregoeiro(a) da Justiça Federal da Bahia





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº. 02/2010–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. _____-JFBA (Pregão Eletrônico n. _____) e nas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo **MM. Juiz Federal Diretor do Foro**, Dr. _____, brasileiro, CPF nº. _____ e RG nº. _____ (SSP/BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, CNPJ n. _____, sito à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, CPF n. _____ e RG n. _____ (SSP/____).

1. DOS ITENS REGISTRADOS

Item*	Especificação do material	Marca	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)

*Item do Anexo II do Edital do Pregão Presencial n.

OBSERVAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano, a contar da data de entrega do produto.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de, desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Presencial n.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

- a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;
- b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, **07 (sete) e 30 (trinta)** dias consecutivos.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Administração de Material - SEMAT, desta Seccional.

5.2 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.2.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.2.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.3 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

5.3.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

5.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

6. DO PREÇO E PAGAMENTO

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

6.2 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento, entregue e recebido em definitivo pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Bahia, será efetuado através de ordem bancária, cujo valor será creditado em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente, ressalvando-se os possíveis atrasos no repasse de recursos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região. **A empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e com a documentação obrigatória em plena validade.**

6.3 Havendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia se obriga a pagar juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal, desde o dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa na fatura para posterior apuração de falta.

6.4 Havendo erro no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para esta Justiça Federal, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o subitem 6.2 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

6.5 O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- a) o objeto da prestação do serviço e o número do processo que deu origem à contratação;
- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;
- c) nº do CNPJ do licitante/contratada idêntico ao apresentado na proposta comercial e, conseqüentemente, lançado na Nota de Empenho e na presente Ata.

6.6 Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

6.7 No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

6.7.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

6.7.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

6.8 A Nota de Empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento dos materiais de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

6.9 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF e ao site do TST, para conferência da validade das seguintes certidões: regularidade do FGTS, negativa de débitos com o INSS, negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e negativa de débitos trabalhistas. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados via internet, os respectivos sites dos órgãos emitentes das certidões supracitadas. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

6.10 A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário e indenizações, por esta devidas.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se a:





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;
- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da comunicação;
- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; e
- e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia e término previsto para o dia, não sendo admitida prorrogação.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

12. DAS PENALIDADES

12.1 Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial da ata, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções, a critério da Administração:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de acordo com os percentuais:

12.1.2.1 No caso de multa moratória:

a) Havendo atrasos no cumprimento das obrigações a multa será de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens entregues com atraso. Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens entregues com atraso.

As multas estabelecidas na alínea “a” não serão aplicadas cumulativamente.

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato (inexecução parcial ou total), rescindir o instrumento contratual e neste caso dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens 12.1.2.2.a, 12.1.2.2.b ou 12.1.2.2.c.

12.1.2.2 No caso de multa compensatória:

a) 15% sobre o valor dos itens não entregues, em caso de inexecução parcial da referida contratação (NE).

b) 20% sobre o valor dos itens não entregues, em caso de inexecução total da referida contratação (NE).

c) 10% sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, considerada a quantidade máxima a ser contratada, em caso de inexecução total da ATA.

As multas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” não serão aplicadas cumulativamente.

12.2 Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor do contrato, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

12.3 As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso.** Caso a contratada não tenha crédito a receber, ou se este for inferior ao valor da multa, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena de cobrança judicial.

12.4 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

12.5 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal, no âmbito do SISG e dos demais órgãos/entidades que aderirem ao SICAF, na forma prevista na Instrução Normativa n. 02/2010 - MPOG.

12.6 O registro no SICAF da penalidade de suspensão de licitar e contratar tem âmbito na Justiça Federal da Bahia.

12.7 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste contrato será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

12.8 O descumprimento dos prazos de garantia dos serviços, ensejará multa a ser calculada da seguinte forma:

$$\text{MULTA} = \text{PI} \times \text{QA} \times 10\%$$

Onde: PI = Preço Unitário do Item

QA = Quantidade Adquirida de itens que não tiveram atendimento tempestivo ao chamado técnico da assistência.

12.9 A CONTRATADA poderá sofrer suspensão/impedimento, nos termos das Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002, conforme o caso, sempre que incorrer em alguma das hipóteses abaixo arroladas:

a) reincidência de atos passíveis de multa cominados nesta Ata de Registro de Preços;

b) no caso de inadimplemento total, imotivado, dos compromissos assumidos na Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

13.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

13.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO : Aquisição de carimbos para a Seção Judiciária da Bahia, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1	Carimbo redondo, em fotopolímero, base em madeira, espuma anti-impacto, com diâmetro de até 4 centímetros, independente do número de linhas.	10	14,45
2	Carimbo redondo auto-entintado redondo com diâmetro de 2cm, independente do número de linhas.	10	27,35
3	Carimbo redondo auto-entintado redondo com diâmetro de 3cm, independente do número de linhas.	60	33,02
4	Carimbo retangular ou quadrado, em fotopolímero, espuma anti-impacto, base em madeira, com dimensão (base x altura) de até 10 centímetros quadrados, independente do número de linhas.	60	17,30
5	Carimbo retangular ou quadrado, em fotopolímero, espuma anti-impacto, base em madeira, com dimensão (base x altura) de 11 a 20 centímetros quadrados, independente do número de linhas.	60	20,63
6	Carimbo retangular ou quadrado, em fotopolímero, espuma anti-impacto, base em madeira, com dimensão (base x altura) de 21 a 30 centímetros quadrados, independente do número de linhas.	60	17,95
7	Carimbo retangular ou quadrado, em fotopolímero, base em madeira, espuma anti-impacto, com dimensão (base x altura) de 31 a 40 centímetros quadrados, independente do número de linhas.	80	18,45
8	Carimbo auto-entintado com dimensão de 26x10mm, independente do número de linhas.	30	25,50
9	Carimbo auto-entintado com dimensão de 37x14mm, independente do número de linhas.	270	25,50
10	Carimbo auto-entintado com dimensão de 46x17mm, independente do número de linhas.	190	24,95
11	Carimbo auto-entintado com dimensão de 58x22mm, independente do número de linhas.	150	31,97
12	Carimbo auto-entintado com dimensão de 70x10mm, independente do número de linhas.	25	24,28
13	Carimbo auto-entintado com dimensão de 70x25mm, independente do número de linhas.	150	35,55
14	Carimbo auto-entintado com dimensão de 75x38mm, independente do número de linhas.	150	37,83
15	Carimbo auto-entintado com dimensão de 50x30mm, independente do número de linhas.	80	33,43
16	Carimbo auto-entintado com dimensão de 40x40mm, independente do número de linhas.	80	33,40
17	Carimbo auto-entintado com dimensão de 60x40mm, independente do número de linhas.	150	37,45





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

18	Carimbo datador auto-entintado com placa de texto 40 x 40mm, independente do número de linhas.	120	56,63
19	Carimbo datador auto-entintado com placa de texto 60 x 40mm, independente do número de linhas.	80	63,33
20	Carimbo para reprodução de assinaturas auto-entintado com dimensão de 47x18mm, independente do número de linhas. Obs.: utilização de scanner.	10	32,00
21	Carimbo para reprodução de assinaturas auto-entintado com dimensão de 58x22mm, independente do número de linhas. Obs.: utilização de scanner.	10	32,00
22	Carimbo numerador auto-entintado com 13 dígitos, independente do número de linhas. Referência: TRODAT PRINT 48313/ SHINY NUMERADOR S313.	50	50,83

Observação:

Considerando que Ata de Registro de Preços n. 10/2015 vigorará até a data de 02/06/2016, a unidade requer a abertura de novo procedimento licitatório PRESENCIAL para aquisição de carimbos para esta Seccional.

Tendo em vista as peculiaridades do objeto concernente às especificações e modelos adotados por esta Seccional, bem como para evitar a interrupção no fornecimento de carimbos entre a Ata em vigor e a nova, a presente aquisição reputa-se urgente, a justificar a não divulgação de adesão à Ata de Registro de Preços pelos demais órgãos públicos.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA
CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º IN 1.234/2012 – RFB**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

....., inscrito no CNPJ nº por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

(/Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei,
nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (INDICAR O N.º DESTE
PREGÃO), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou
concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VII - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Célula de Identidade n. _____ e CPF n. _____, a participar da licitação instaurada pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária da Bahia, sob o n. XXXX/20YY, modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Salvador, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura e RG do Representante Legal da Empresa





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei,
nos termos do inciso VII, art.4º, da Lei n. 10.520/2002, que na presente data, cumpre
plenamente os requisitos de habilitação do (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO).

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À
QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa (razão social do licitante) com endereço na
....., inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu
representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos
estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a
empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da
referida Lei.

.....
Local e data

.....
nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante*) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item XXXX (*completar*) do Edital (*completar com identificação do edital*), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (*identificar a Licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do(*identificar a Licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do(*identificar a Licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (*identificar a Licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO





PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO XI

À
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2016
DATA:

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXXX, n.XXX – Bairro(xxxx), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 2016.

xxxxxxx

RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX

PROCURADOR

